

LEI Nº 737/2010

Dá o nome 5 Artérias do Loteamento Residencial
Hernandes de Barros Siqueira, localizado no bairro da
Matinha.

O Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima, no Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - As Ruas projetadas ainda sem denominação do Conjunto Residencial Hernandes de Barros Siqueira, localizado no bairro da Matinha, constante do Anexo único desta Lei, serão denominadas conforme segue abaixo:

I – A primeira artéria compreendida entre as quadras A e B do anexo único será denominada Rua Hernandes de Barros Siqueira.

II – A segunda artéria compreendida entre as quadras B e C do anexo único será denominada Rua Profª. Valdecir Damazio.

III – A terceira artéria entre as quadras C e D e E do anexo do anexo único será denominada Rua da Esperança.

IV – A artéria transversal a Rua Profª Valdecir Damazio será denominada Rua da União.

V – A artéria que fica entre as quadras A e B (parte leste) do anexo único, será denominada Rua da Acácia.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 18 de novembro de 2010



FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO